

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 24 de julho, de 2024

EDIÇÃO 1.469/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 11.955/2024

SÚMULA: *Decreta como área de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental para construção de vias e infraestruturas no loteamento Residencial Bella Casa III no perímetro urbano do município de Faxinal – PR, em complemento ao Decreto Municipal nº 11.668/2024 e dá outras providências.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da exigência contida no Art. 8, V, da Resolução SEMA no 046/2015;

E considerando que o Instituto Água e Terra apontou que o Decreto Municipal nº 11.668/2024 não constou o Lote 01, Quadra 19 da Matricula nº 22.847 do CRI – da Comarca de Faxinal;

DECRETA

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para o fim de Autorização Ambiental pelo Instituto Água e Terra— IAT e sob as penas da Lei, que em relação ao Projeto do Residencial Bella Casa III aprovado pelo decreto para execução de nº 11.342/2023, onde se faz necessárias a supressão de espécie não compatível que pode causar danos e risco a população, e encontra-se em local não adequado, em aberturas de vias públicas e implantação dos lotes devidamente registrados Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Faxinal-PR. especificamente nos trechos descritos a seguir:



Lote 01 da Quadra 19 com área de 286,00 m², que consta na Matrícula nº: 22.847.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação **em complemento ao Decreto Municipal nº 11.668/2024.**

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, em 24 de julho de 2024.


YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	
COMARCA DE FAXINAL	ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS	
<i>Fabiano Alves Mendanha</i> Agente delegado	<i>Luciana Aparecida Peracini</i> Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
<small>FABIANO ALVES MENDANHA - AGENTE DELEGADO</small>	
Matricula 22.847	Data 28/09/2023
Livro 2 - Registro Geral - Ficha № 7	

IMÓVEL:

Protocolo nº 114.629 de 25/09/2023.

IMÓVEL: Um Terreno Urbano com área de 286,00 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) de terras, formando o Lote nº 1, da Quadra nº 19, do Loteamento Residencial Bella Casa III, Faxinal, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Projetada 16 olha, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, deste, segue confrontando com Frente, com a Rua Projetada 13, com o seguinte rumo e distância: 19°54'20"NE e 13,00 m até o vértice ponto 1 deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com a Rua Projetada 16, com o seguinte rumo e distância: 70°05'41"SE e 22,00 m até o vértice ponto 2 deste, segue confrontando com Fundo, com a Parte das Chácaras nº B-A-42, 42-C e Parte da 43 - REM, com o seguinte rumo e distância: 19°54'20"SO e 13,00 m até o vértice ponto 3 deste, segue confrontando com Lado Direito, com o Lote 02, com o seguinte rumo e distância: 70°05'41"NO e 22,00 m até o vértice ponto 0=PP até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: **LOTEADORA RESIDENCIAL BELLA CASA III - SPE -LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.279.966/0001-33, com sede à Avenida Brasil, nº 1244/B, centro na Cidade de Borrazópolis-PR;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 21.037, de 13-11-2019, deste Ofício Imobiliário. Selo de Fiscalização: SFR11.WERf7.sA4DT-J5qJc.F456q. **FUNREJUS:** R\$ 1,84; **CUSTAS:** 30,00 VRC ou R\$ 7,38 + R\$ 1,00 de Selo Dou fé. Faxinal, 28 de setembro de 2023. Eu

Fabiano Alves Mendanha
Oficial.

<p>A presente Certidão é o inteiro teor da ficha original, arquivada neste Ofício. Faxinal, 07 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><i>Fabiano Alves Mendanha</i> Fabiano Alves Mendanha Oficial</p>	<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.d5Vnv.svVDo-fqAot.F456q https://selo.funarpen.com.br</p>
--	--

CNM: 085084.2.0022847-12